



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 1168

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decisão do Pregoeiro Processo Administrativo Nº 0240/2018 Pregão Presencial Nº 045/2018 - Objeto Aquisição de Material de Construção Diverso.**
- **Errata Portaria Nº 044/2019, de 16 de janeiro de 2019.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



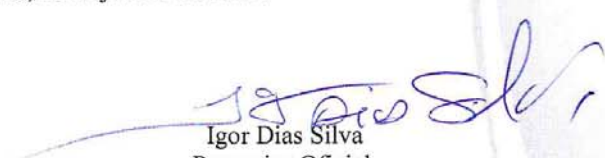
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº0240/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS para atender as necessidades das secretarias do município de Monte Santo Bahia**

O pregoeiro decide pela **ANULACÃO** do Processo licitatório acima mencionado, pelo motivo da **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas **L. E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA e RUBENVALDO DE CARVALHO CAVALCANTE-ME** por não apresentar comprovação de exequibilidade e viabilidade econômico referente aos lotes ganhos no prazo estipulado na notificação.

Monte Santo-Bahia, 28 de janeiro de 2019.


Igor Dias Silva
Pregoeiro Oficial

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 – CNPJ: 13.698.766/0001-33

Erratas



ERRATA PORTARIA Nº 044/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, que nomeia os novos diretores escolares e dá outras providências.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a constatação de equívoco com no texto da referida portaria, determina a publicação desta errata.

Onde se lê: localizado no Povoado de Itapicuru.

Leia-se: localizado no Povoado de Lagoa do Mandacaru.

#